



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

RESOLUÇÃO Nº 2/95

Aprova as contas da Mesa da Câmara Municipal do Exercício de 1992.-

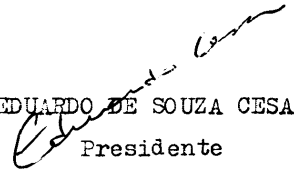
O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador EDUARDO DE SOUZA CESAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município, promulga e faz publicar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, referentes ao Exercício de 1992, as quais receberam parecer favorável, sem qualquer ressalva, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme relatório de auditoria de fls. 29 a 31, pareceres de fls 32 a 34 e 66 a 74, constantes do Processo TC-6165/026/93, cujas cópias fazem parte integrante desta Resolução.-

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.-

Câmara Municipal, 13 de abril de 1.995.-


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Presidente